

DIRETORIA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E COOPERATIVISMO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 48º FEST MALHAS

03 A 21 DE JUNHO DE 2026

Processo SEI nº 1220.01.0001310/2026-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 23/2026 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público 06/2026 e convida os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de confecção e vestuário, para seleção de interessados em participar da 48ª Fest Malhas que acontecerá entre os dias 03 a 21 de junho de 2026, em Jacutinga, promovida pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA, para venda de produtos ligados ao tema da feira, conforme regras constantes neste Edital.

## SUMÁRIO DO

### EDITAL

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
2. DAS VAGAS
3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES
4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
5. DAS INSCRIÇÕES
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### ANEXOS

1. ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
2. ANEXO II - FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS
3. ANEXO III - DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO
5. ANEXO V - CRONOGRAMA

## 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para vagas que serão destinadas ao setor de confecção e vestuário integrantes do APL "Vestuário Circuito das Malhas", em Jacutinga.

1.2. Serão fornecidas gratuitamente, de forma compartilhada e intransferível, 14 (quatorze) vagas para participação na 48ª

Fest Malhas, que ocorrerá entre os dias 03 a 21 de junho de 2026, na Rua Prof. Augusto Felipe Wolf, em Jacutinga e sendo promovida pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 14 vagas, destinadas aos Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor têxtil e vestuário, integrantes do APL "Vestuário Circuito das Malhas", constituído pelos municípios: Albertina, Borda da Mata, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino.

### 2.1.1. DO ESPAÇO - ESTANDE

2.1.2. Área total disponibilizada: 30 m², com estrutura de montantes de alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio. Paredes: Painéis TS em branco no fundo PISO: Carpete Cobertura: Pêrgula de alumínio 1m x 1m sem forro na altura de 3,20 m. Testeiras: Testeiras de vinil preto, frente. Eletricidade: 01 tomada 220W e 02 Spot regulável com lâmpada de 100 watts para cada 12m² - Móveis e Equipamentos: 14 balcões com tampo de fórmica branca. Logotipos: 01 título "NOME", plotado em vinil, cor branca.

2.1.3. A participação no evento não implica transferência de recursos financeiros ou concessão de benefícios individualizados aos participantes, consistindo exclusivamente na disponibilização de infraestrutura coletiva, de forma gratuita, no âmbito de política pública contínua de acesso a mercados, voltada ao fortalecimento das micro e pequenas empresas, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) concorrerá a um espaço na 48ª Fest Malhas para exposição e comercialização dos seus produtos e deverá cumprir as seguintes condições:

3.1.1. Ser Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que exerça como atividade pelo menos 1 (um) dos CNAEs, abaixo descritos, e integrantes do APL "Vestuário Circuito das Malhas";

3.1.1.1. CNAE 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;

3.1.1.2. CNAE 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;

3.1.1.3. CNAE 1411-8/02 - Fecção de roupas íntimas;

3.1.1.4. CNAE 1422-3/00 - Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

3.1.1.5. CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

3.1.2. Pertença ao Arranjo Produtivo Local APL "Vestuário Circuito das Malhas" cujos municípios são:

3.1.2.1. Albertina;

3.1.2.2. Borda da Mata;

3.1.2.3. Inconfidentes;

3.1.2.4. Jacutinga;

3.1.2.5. Monte Sião;

3.1.2.6. Ouro Fino.

3.2. Os produtos a serem comercializados deverão possuir vínculo com processo produtivo próprio do empreendimento, admitindo-se a realização de etapas produtivas por terceiros, desde que não se caracterize mera revenda de produtos adquiridos de terceiros.

3.3. A ocupação do espaço obedecerá a limitação de vagas estabelecida no item 1.2.;

3.4. Tenha sede no Estado de Minas Gerais;

3.5. O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico: Link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP\\_Soat4rBCwya6IQvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP_Soat4rBCwya6IQvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor)

[editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP_Soat4rBCwya6IQvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor)

3.6. Cada candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do Edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº 23/ 2026.

3.7. Não poderão participar da presente Chamada Pública, pessoas físicas ou jurídicas que possuam, em seus quadros societários ou diretivos, servidor público, empregado público ou ocupante de cargo em comissão do Governo do Estado de Minas Gerais, estendendo-se a vedação àqueles que tenham rompido tal vínculo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conforme preceitua o art. 9º da Lei Federal nº 12.813/2013.

3.8. As despesas referentes a hospedagem, alimentação, traslados, passagens e transporte dos produtos, durante todo o evento, devem ser custeadas exclusivamente pelo candidato selecionado no presente chamamento público.

## 4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, do setor têxtil e vestuário referente ao APL "Vestuário Circuito das Malhas".

### 4.2. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

4.2.1. Preenchimento do formulário e seus Anexos, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP\\_Soat4rBCwya6IQvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP_Soat4rBCwya6IQvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor)

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos indispensáveis e obrigatórios:

4.2.2.1. registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de Sociedade Unipessoal Limitada;

4.2.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores

4.2.2.3.prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.2.4.no caso dos microempreendedores individuais, apresentação de certificado de condição de microempreendedor individual, emitido no endereço eletrônico “Portal do Empreendedor”;

4.2.2.5.cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal ;

4.2.2.6.O(A) Microempreendedor(a) Individual (MEI), o(a) representante da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser maior de 18 (dezoito) anos;

4.3. As inscrições deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF, imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados;

4.4. Todos os documentos, bem como anexos deste Edital, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução;

4.5. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 de maio de 2026, a partir das 09:00h, ao dia 18 de maio de 2026, até às 23h59min.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) somente será habilitada após a análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Item 3 deste Edital.

5.3. A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, através do preenchimento do formulário disponível em [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP_Soat4fRBCwvra6lQvq69MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor) : [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP\\_Soat4fRBCwvra6lQvq69MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHmvCujHsNP_Soat4fRBCwvra6lQvq69MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor), com os documentos anexados em arquivo único, em versão PDF. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.

5.4. ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação, entre em contato com a Diretoria de Arranjos Produtivos Locais, por meio de mensagem escrita, que deverá ser enviada no e-mail [apl@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:apl@desenvolvimento.mg.gov.br).

5.5. Em caso de eventual dificuldade de acesso ao formulário, o candidato poderá enviar a documentação de inscrição, bem como, os anexos necessários, via e-mail [apl@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:apl@desenvolvimento.mg.gov.br) ou através do telefone: (31) 97532-0154

5.6. Demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente no endereço eletrônico: [apl@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:apl@desenvolvimento.mg.gov.br).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Os critérios de seleção adotados neste edital fundamentam-se na política pública de fomento ao desenvolvimento regional, ampliação do acesso a mercados e fortalecimento de micro e pequenos negócios, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e promoção do desenvolvimento econômico e observadas as competências legais da SEDE relativas às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte e ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;

6.2. Os critérios de seleção observam, ainda, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não comprometendo a competitividade do certame nem restringindo indevidamente a participação de interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 6.3. ETAPA DE SELEÇÃO

6.3.1 A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 23/2026, da SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento.

6.3.1.1.Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.2 deste Edital.

6.3.1.2.Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação dos candidatos habilitados, com base nas informações e imagens dos produtos oriundos de fabricação própria e produzidos em malharias e/ou tricotagens, apresentados no ato da inscrição, conforme Anexo II e mediante aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.3.1.3.Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

### 6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1.Em caso de empate, será utilizada a maior nota no quesito:

6.4.1.1.Não ter participado de outras edições da Fest Malhas;

6.4.1.2 Tempo de mercado (data de abertura);

6.4.1.3Como critério final de desempate prevalecerá a ordem cronológica de inscrição.

6.5. Após o período de inscrições, conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, terá início o processo de seleção, a ser conduzido pela Comissão Especial de Seleção designada por meio da Resolução nº 23/2026 da SEDE, responsável pela análise da documentação apresentada, de acordo com os critérios e pontuações objetivos, verificáveis e classificatórios, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.6 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

Os critérios previstos neste item possuem natureza exclusivamente classificatória, não implicando, em nenhuma hipótese, impedimento à participação de quaisquer interessados que atendam às exigências do edital.

A adoção de pontuação diferenciada para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas sem participação anterior fundamenta-se:

I – na promoção do desenvolvimento econômico regional;

II – na ampliação do acesso a mercados;

III – na redução de desigualdades competitivas;

IV – na política pública de fomento a pequenos negócios;

6.8.5. em conformidade com o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8.6 A seleção dos convidados observará critérios objetivos e verificáveis, com base em bases de dados institucionais e mapeamentos de mercado realizados pela SEDE, devendo, em todos os casos, os convidados atender aos requisitos de habilitação e serem submetidos aos mesmos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

6.9. No dia 19 de maio de 2026 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site oficial da SEDE por meio do link [Editalis](#), conforme cronograma constante no **Anexo V deste Edital**.

6.10. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico poderá, de forma excepcional, mediante justificativa fundamentada e observados os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade e interesse público, convidar Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para ocupação de vagas remanescentes no evento, com base em cadastros institucionais, bancos de dados oficiais ou mapeamentos de mercado previamente existentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

6.10.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste Edital e seus Anexos; e

6.10.3. Quando os produtos a serem comercializados não apresentarem aderência ao segmento do evento, compatibilidade com a proposta do espaço ou padrões mínimos de apresentação e comercialização, conforme avaliação fundamentada da Comissão Especial de Seleção.

6.10.4. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o(a) candidato(a) selecionado(a) será substituído(a) pelo(a) candidato(a) que se classificou na sequência da ordem da pontuação da lista de remanescentes.

6.10.5. Os candidatos convocados da lista de remanescentes, tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.11. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao APL.

6.12. Nos casos previstos no item 6.10, a seleção dos convidados observará critérios objetivos e verificáveis, devendo os convidados atender aos requisitos de habilitação e serem submetidos aos mesmos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.12.1. possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.12.2. integrar o Arranjo Produtivo Local – APL Vestuário Circuito das Malhas, e

6.12.3. cumprir demais requisitos em conformidade com o evento e critérios de classificação deste Edital.

6.13. As empresas que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais, disponibilidade de enviar representantes para participar da feira e atender os critérios de seleção detalhados neste Edital.

6.14. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.15. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

### 6.16 PRAZOS PARA RECURSOS

6.16.1 Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço [apl@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:apl@desenvolvimento.mg.gov.br) no prazo de 05(cinco) dias úteis da data da divulgação dessa lista .

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação para participação na **48ª Fest Malhas**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá satisfazer os requisitos a seguir:

7.1.1. cédula de identidade dos representantes legais ou documento equivalente oficial;

7.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e

7.1.4. consulta a situação fiscal perante as receitas, municipal, estadual e federal.

7.2. Caso necessário, será exigida assinatura digital, autenticação ou certificação dos documentos apresentados.

## 8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se reserva o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado.

8.2. A eventual revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em observância aos princípios administrativos da publicidade e da transparência.

8.3. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que as despesas cujo o objeto é a locação de estande na **48ª Fest Malhas**, que acontecerá do dia 03 a 21 de junho de 2026, promovida pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698, de 14/01/2026 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000 e que a SEDE possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

9.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.22.661.132.1072.0001 - 33903919 - Fonte 0.32.1, (136074294)** tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a atuação de menores de 18 anos como expositores ou responsáveis pela comercialização no estande.

10.2. Não será permitido que o candidato selecionado, adquira outro stand na feira além do que está sendo ofertado por essa secretaria.

10.3. Após a realização do evento, os produtos que não foram comercializados deverão ser recolhidos do local do evento, de acordo com as orientações da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 05 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer candidato(a) inscrito(a) neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail [apl@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:apl@desenvolvimento.mg.gov.br).

10.6. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo candidato ou entidade representativa.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

10.8. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

10.9. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no link [Editais](#).

10.10. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.11. O(A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição daquele(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.12. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

10.13. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente link: [Editais](#) e os anexos I, II, III, IV e V.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.

**Marco Antônio Mendonça Gaspar**

Subsecretário da Liberdade Econômica e Empreendedorismo

## ANEXO I

### DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

#### MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico, Link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHhmvCujHsNP\\_Soat4fkBCwyr6lOvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG4w4PHhmvCujHsNP_Soat4fkBCwyr6lOvq6f9MvtOA5afA/viewform?usp=publish-editor)  
Evento: **48ª Fest Malhas, que acontecerá na Feira do Comércio, do dia 03 a 21 de junho de 2026.**

Informações Básicas:

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:
Nome do Expositor:
RG e CPF:
Telefone Celular (WHATSAPP) (xx) xxxx-xxxx
E-mail:

Município:

ANEXOS II

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS

PRODUTOS

1. Disponibilização de catálogo, ficha técnica do ou portfólio do produto. Link:
2. <b>Fotos da fabricação exclusivamente própria : dos artigos de vestuário e dos artefatos têxteis para uso doméstico, produzidos em malharias e tricotagens.</b> Enviar no mínimo três e no máximo cinco fotografias (detalhamento e características do acabamento da peça assim como as informações da origem da matéria-prima e outros) Ex: Foto 01:  Foto 02:  Foto 03:
3. Relacione os produtos que pretendem comercializar no evento os quais deverão ser <b>exclusivamente de produção própria, conforme item 2 desse Anexo.</b>
4. Capacidade de produção mensal: Ex: de xxx a peças.
5. <b>Possibilidade de ampliação da capacidade produtiva em caso de realização de negócios no evento:</b> Selecione a opção que melhor descreve a capacidade do empreendimento de ampliar a produção: ( ) Não possui capacidade de ampliação no momento ( ) Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%) ( ) Possui capacidade moderada de ampliação (entre 20% e 50%) ( ) Possui capacidade elevada de ampliação (acima de 50%) <b>Descreva, de forma objetiva, como ocorreria a ampliação da produção (opcional):</b>
6. <b>Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras práticas sustentáveis):</b> ( ) Não possui práticas identificadas ( ) Possui práticas básicas (ex: reaproveitamento simples de resíduos) ( ) Possui práticas estruturadas (ex: uso de matéria-prima sustentável, reaproveitamento sistemático, certificações, entre outros) <b>Descreva, de forma objetiva, as práticas adotadas:</b> _____
7. <b>Grau de vínculo com processo produtivo próprio:</b> Selecione a opção que melhor descreve a forma de produção dos produtos que serão comercializados: ( ) <b>Comercializa predominantemente produtos adquiridos de terceiros (revenda)</b> Ex: compra peças prontas de outros fornecedores e apenas revende, sem participação relevante no processo produtivo. ( ) <b>Realiza produção parcial, com terceirização de etapas produtivas</b> Ex: desenvolve o produto, mas terceiriza parte do processo (costura, acabamento, estamparia, entre outros). ( ) <b>Realiza produção própria predominante</b> Ex: executa diretamente a maior parte das etapas produtivas, desde a concepção até a finalização do produto.
Atenção: Todos os produtos devem estar com etiqueta de preço.

ANEXOS III

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo V, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, **Resolução nº 23/2026.**

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
		Empresa de Pequeno Porte – EPP	2

1	Porte/Tipo de empreendimento	Microempresa – ME	4
		Microempreendedor Individual – MEI	6
2	Tempo de mercado (Data de abertura)	Menos de 5 anos	6
		Entre 5 a 10 anos	4
		Mais de 10 anos	2
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		4
4	Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente.	De 1 a 5 certificados	3
		De 5 a 10 certificados	5
5	Grau de vínculo com processo produtivo próprio	Predominância de revenda de produtos	0
		Produção parcial, com terceirização de etapas produtivas	3
		Produção própria predominante	6
6	Não ter participado de outras edições da Fest Malhas		5
<b>Total</b>			<b>50</b>

#### ANEXOS IV

#### DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

#### TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

- 1) Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, Ser representante legal da CNPJ: \_\_\_\_\_, possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS– SEDE, divulgue, exiba em público ou materiais informativos, os produtos que serão expostos **48º Fest Malhas**, que será realizado de 03 a 21 de junho de 2026, na Feira do Comércio, Jacutinga- MG, para fins publicitários ou educacionais.
- 2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
- 3) Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 06/2026, da SEDE. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
- 3.1) Regularidade perante aos órgãos de controle e fiscalização.
- 3.2) Os produtos sujeitos à exposição e comercialização são vinculados a processo produtivo próprio do empreendimento, admitindo-se etapas produtivas terceirizadas, desde que não se caracterize mera revenda de produtos adquiridos de terceiros, sob pena de exclusão do evento e demais sanções previstas neste Edital.
- 3.3) Não comercializar, no âmbito do evento, produtos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
- 4) Assumo, estar ciente de que:
- 4.1) os produtos serão expostos em espaço compartilhado em 14( quatorze) balcões.
- 4.2) os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;
- 4.3) todos os produtos que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetados com os preços de venda.
- 4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- 5) Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições previstas neste Edital, incluindo a apresentação de informações inverídicas ou a comercialização de produtos em desacordo com os critérios estabelecidos, poderá acarretar:
- 5.1) Desclassificação imediata do participante;
- 5.2) Exclusão do evento, a qualquer tempo;
- 5.3) Impedimento de participação em futuras ações, programas ou eventos promovidos pela SEDE;
- 6) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente no evento da 48º Fest Malhas, que será realizado de 03 a 21 de junho / 2026.

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

ANEXOS V

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	12/05/2026
Período das Inscrições	12/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação da lista provisória	20/05/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	27/05/2026
Resultado da análise de Recursos	28/05/2026
Publicação da lista definitiva da seleção	29/05/2026
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento	01/06/2026